

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2022 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 232

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº 1.447, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui Junta Governativa Interina para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre (CRMV-AC) e designa membros para a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição definida na alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando que o artigo 11 da Lei nº 5.517, de 1968, estabelece a subordinação dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal de Medicina Veterinária;

considerando a decisão proferida pelo Plenário do CFMV durante a 356ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 23/3/2022, que decidiu pela invalidação (por ilegalidade) da decisão da Comissão Eleitoral Regional que deferira o registro de Chapa, bem como dos atos posteriores, conforme Processo Administrativo nº 1829/2021 (SUAP Nº 0110009.00000028/2022-87);

considerando que a administração do CRMV-AC não pode sofrer solução de continuidade;

considerando a necessidade de se dar início a novo processo eleitoral, que permita e confira aos profissionais inscritos no CRMV-AC o direito de elegerem os membros que conduzirão o Regional; resolve:

Art. 1º Institui-se Junta Governativa Interina para administrar o CRMV-AC.

§1º A Junta Governativa Interina é composta dos seguintes profissionais:

I - Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e

II - Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950).

§2º A Junta Governativa atuará de modo subordinado ao Plenário do CFMV.

§3º Os componentes da Junta Governativa exercerão suas funções a título honorífico.

§ 4º Com a instituição da Junta Governativa, afastam-se os membros do CRMV-AC.

§ 5º A Junta Governativa desempenhará as seguintes atribuições:

I - gerir administrativa e financeiramente o CRMV-AC;

II - apresentar, mensalmente e ao final da gestão interina, Relatório das atividades desenvolvidas.

§ 6º Os poderes conferidos à Junta Governativa têm início com publicação desta Resolução e se extinguem na data da posse dos novos membros eleitos.

Art. 2º Designam-se como membros da Comissão Eleitoral:

I - méd. vet. Célio Pires Garcia (CRMV-CE nº 1157);

II - méd. vet. Flávio Pereira Veloso (CRMV-SC nº 3381); e

III - méd. vet. Márcia França Gonçalves Villa (CRMV-RJ nº 2954).

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral desempenhará as atribuições na forma da Resolução CFMV nº 1.298, de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



1 **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE BEM CUMPRIR SEUS**
2 **DEVERES PARA COM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
3 **VETERINÁRIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA,**
4 **ELEITOS EM 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O**
5 **MANDATO NO TRIÊNIO DE 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2020**
6 **A 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.....**
7

8 Às 9h (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte,
9 cumprindo as formalidades legais e o compromisso de bem servir ao **CONSELHO**
10 **FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, na sala de reuniões da
11 Presidência deste CFMV, tomam posse os membros da **DIRETORIA**
12 **EXECUTIVA DO CFMV**, eleitos em 23 (vinte e três) de novembro de 2020 para
13 o mandato que se iniciará em 17 (dezessete) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)
14 e terminará em 16 (dezesseis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na
15 forma do art. 15 da lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, com a seguinte
16 composição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Francisco Cavalcanti de Almeida –
17 CRMV-SP nº 1012, médico veterinário, casado, CPF nº 038.272.757-68, residente
18 a Rua Lord Clemente Attlee, nº 453, bairro Pirituba, São Paulo - SP, CEP: 05142-
19 020; Vice-Presidente – Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida - CRMV-BA nº
20 1130, médica veterinária, casada, CPF nº 294.952.025-15, Rua Marques de
21 Caravelas 444, Apartamento 201, Edifício Pará, Bairro: Barra - Salvador - BA,
22 CEP: 40.140-240; Secretário-Geral – Hélio Blume – CRMV-DF nº 1551, médico
23 veterinário, casado, CPF nº 190.272.300-72, residente a SHIN, QI 16, Conj. 03,
24 Casa 05, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71530-230; Tesoureiro – José Maria dos
25 Santos Filho - CRMV-CE nº 0950, médico veterinário, casado, CPF nº
26 209.705.103-06, residente a Rua Walter Bezerra de Sa, nº 125, Apartamento 100,
27 Bairro: Dionisio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-225. A mesa diretora dos
28 trabalhos foi presidida pelo Médico Veterinário Francisco Cavalcanti de Almeida –
29 CRMV-SP nº 1012, Presidente do CFMV e com mandato até 16/12/2020, que deu
30 posse à Diretoria Eleita. A Posse dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, eleitos em
31 23 (vinte e três) de novembro de 2020, e cujo mandato também será de 17/12/2020
32 a 16/12/2023, será dada pelo Secretário-Geral eleito Hélio Blume – CRMV-DF nº
33 1551. Antes do início do mandato, os Diretores e Conselheiros que ocupam cargos
34 de Diretores ou Conselheiros Regionais devem proceder à renúncia dos citados
35 cargos, conforme artigo 22 da Lei nº 5.517, de 1968, e artigo 5º, §2º, da Resolução
36 CFMV nº 856/2007. Devem ainda, antes do início do exercício do mandato,
37 apresentar a Declaração de Bens, conforme Lei nº 8.730 de 10 de novembro de
38 1993. Para constar, eu, Hélio Blume, Secretário-Geral do CFMV, lavrei o presente

Ab Julia
[Assinatura]





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

981386
RJD

TERMO DE POSTO E COMPROMISSO DE BEM CUMPRIR SEUS DEVERES PARA COM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA POR MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA ELITOS EM 23 (VINTÉ-TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO DO TRIÊNIO DE 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2020 A 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.

As 09 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte e um, no auditório do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do CFMV, tomaram posse os membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CFMV, eleitos em 23 (vinte e três) de novembro de 2020 para o mandato que se inicia em 17 (dezessete) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte e um) e termina em 16 (dezesseis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na forma do art. 12 da Lei nº 2.517, de 23 de outubro de 1968, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Francisco Cavalcanti de Almeida - CRMV-SP nº 1012, médico veterinário casado, CPF nº 038.212.757-08, residente e domiciliado em Rua Cláudio Clemente Azeite nº 453, bairro Faria Lúcia, São Paulo - SP, CEP: 05113-000, Vice-Presidente - Ana Eliza Fernandes de Sousa Almeida - CRMV-BA nº 1150, médica veterinária casada, CPF nº 294.952.022-15, Rua Marques de Camargo 344, Apartamento 204, Edifício Park, Bairro: Barra - Salvador - BA, CEP: 40.140-540, Secretário-Geral - Hélio Blinnac - CRMV-DF nº 1551, médico veterinário casado, CPF nº 190.772.360-75, residente e domiciliado em Quadra 03, Estrada 02, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71520-230; Tesoureiro - José Maria dos Santos Filho - CRMV-CE nº 0950, médico veterinário casado, CPF nº 309.702.102-08, residente e domiciliado em Rua Walter Dreyer de Sá, nº 125, Apartamento 100, Bairro: Distrito Torres, Fortaleza - CE, CEP: 00135-225. A mesa diretora dos trabalhos foi presidida pelo Médico Veterinário Francisco Cavalcanti de Almeida - CRMV-SP nº 1012, Presidente do CFMV e com mandato até 16/12/2020, que deu posse à Diretoria Eleita. A posse dos Conselheiros Eleitos e suplentes, eleitos em 23 (vinte e três) de novembro de 2020, e cujo mandato termina em 16/12/2020, a 16/12/2023, será dada pelo Secretário-Geral eleito Hélio Blinnac - CRMV-DF nº 1551. Antes do início do mandato, os Diretores e Conselheiros que ocupam cargos de Diretores ou Conselheiros Regionais deverão proceder à renúncia dos cargos antes, conforme artigo 22 da Lei nº 2.517, de 1968, e artigo 22, § 2º, da Resolução CFMV nº 856/2007. Devem ainda, antes do início do exercício do mandato, apresentar à Diretoria de Bens, conforme Lei nº 8.730 de 10 de novembro de 1993, para constar, em Hélio Blinnac, Secretário-Geral do CFMV, laudo de avaliação.

Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
981366
RTD

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CFMV, MANDATO 2020/2023.....

1 **Termo de Posse**, que vai assinado por mim Hosio Blume, pelo
2 Presidente do CFMV, Francisco Cavalcanti de Almeida Francisco Cavalcanti de Almeida e
3 pelos membros aqui empossados. Brasília-DF, 24 (vinte e quatro) de novembro de
4 2020. Francisco Cavalcanti de Almeida Francisco Cavalcanti de Almeida, Ana Elisa
5 Fernandes de Souza Almeida Ana Elisa Almeida Hélio Blume
6 Hosio Blume e José Maria dos Santos
7 Filho Francineide Gomes de Jesus
8
9

Cartório
Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Av. SIA - Brasília DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomarceloribas@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00981366.

Em 25/11/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20200210054513UERB
para consultar www.tjdft.jus.br

[Assinatura]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Alessandra Ferreira da Silva
Escrev. Substl
BRASÍLIA DF






Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

981368
RTD

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CPMV. MANDATO 2020/2023

Fernando de Souza Almeida
Filho *[Assinatura]*
e
Marta dos Santos
Ana Elisa
2020. Fernando Cavalcanti de Almeida
pelo mesmo aqui representado. Brasília-DF, 24 (vinte e quatro) de novembro de
Presidente do CPMV. Fernando Cavalcanti de Almeida
Fernando de Souza Almeida
FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA
FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA
FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA

BRASILIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

